



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 028/99

Espécie do Expediente: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba
para o exercício financeiro de 2000."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 29 / outubro / 19 99

Protocolado sob n.º 1915/fls. 18

A n d a m e n t o

Em S.O. de 09.11.99 foi encaminhado a Comissão de Finanças

Orçamento. *gf*

Em S.O. 16.11.99 cumpre pauta. *Alm*

Em S.O. 23.11.99 cumpre a 3ª pauta e foi encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento. *gf*

Em S.O. 07.12.99 foi aprovado por maioria absoluta com a emenda aceita pela Comissão de Finanças e Orçamento. *gf*

Lei n.º 1.514/99

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783EECC3E64C83B4668A450





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 458/99

Guaíba, 27 de outubro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a Vossa Senhoria o **Projeto de Lei nº 028/99**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1999.

O envio deste Projeto de Lei, encaminhado a esta Casa Legislativa em 03 (três) vias, atende o que prevê a Lei Orgânica do Município.

Esperando que este Projeto obtenha aprovação deste Poder Legislativo, valemo-nos deste para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS



PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450



Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de LEI nº 028/99

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Orçamento Programa para o exercício de 2000, elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

§ 1º A receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor e em conformidade com os anexos que integram esta Lei, sendo:

Receita Tributária	R\$	2.119.527,05
Receita Patrimonial	R\$	296.850,00
Receita de Serviços	R\$	2.000,00
Transferências Correntes	R\$	23.451.622,95
Outras Receitas Correntes	R\$	808.000,00
Receitas de Capital	R\$	322.000,00

§ 2º A despesa será realizada a nível de projetos e atividades e por elementos, de acordo com as especificações constantes dos anexos que fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado:

- I** - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçada de 2000;
- II** - realizar operações de crédito por antecipação de receita que não poderá exceder a terça parte da receita prevista nesta Lei;
- III** - suplementar recursos destinados as prestações de contas com Distritos emancipados;
- IV** - suplementar recursos orçamentários destinados a atender despesas provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais e estaduais;
- V** - suplementar recursos orçamentários destinados a atender despesas do "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450

LEI 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO POETA CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 25 de novembro de 1999.

A Comissão abaixo subscrita, propõe as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 028/99.

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

Código 13754281.120 suprime a aquisição de ambulância - R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Auxílio a Comissão de prevenção a AIDS + R\$ 25.000,00

Saúde Materno Infantil Código 1375432 R\$ 32.000,00

+ R\$ 12.500,00

Total R\$ 44.500,00

Programa Materno Infantil Código 13754322. 093 R\$ 32.000,00

+ R\$ 12.500,00

Total R\$ 44.500,00

Total R\$ 50.000,00

Levandowski

Ver. Lugon Levandowski

Membro da Comissão Saúde, Edu. Cult

e Meio Ambiente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 25 de novembro de 1999.

O Vereador abaixo subscrito, propõe a seguintes **Emendas** ao Projeto de **Lei nº 028/99** (Orçamento do Município).

Destina a Importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil Reais) ao Hospital Nossa Senhora do Livramento; pagos em Parcelas Mensais, iguais, de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) , provenientes das seguintes fontes:

Órgão:	Unid. Orçamentária:	código:	valor:
02	01	3.1.3.2.00	30.000,00
04	01	3.1.3.2.00	50.000,00
03	01	4.1.2.0.00	80.000,00
10	01	3.1.3.2.00	50.000,00
10	01	4.1.1.0.00	30.000,00
10	01	4.1.1.0.09	30.000,00
12	02	3.1.3.2.00	90.000,00

total R\$ 360.000,00

E, para a APAE, destina R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais) a serem pagas em Parcelas Mensais, iguais, de R\$ 3.000,00, provenientes das seguintes fontes :

Órgão:	Unid. Orçamentária:	Código:	Valor:
08	01	3.2.5.1.00	36.000,00
total R\$			36.000,00

Luis Vargas



*Recebo em
15/11/99*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 25 de novembro de 1999

O Vereador abaixo subscrito, propõe a seguinte
Emenda ao Projeto de Lei nº 028/99 (Orçamento do Muni-
cípio para o Exercício do ano 2000).

Destina recursos da ordem de: R\$ 40.000,00 ,
ao FUNCRED . Esta dotação terá a seguinte origem:

Órgão:	Unid. Orçamentária:	Código:	Valor:
08	03	3.1.3.2.09	40.000,00
total.			R\$ 40.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 25 de novembro de 1999.

Senhores Vereadores

O vereador que subscreve vem respeitosamente solicitar a Comissão de Finanças e Orçamento, a inclusão das seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 028/99, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 2000".

Órgão 10 - Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social
Altera a rubrica 41.10.00 - Obras e Instalações - 330.000,00
EMENDA:

Construção e equipamentos do Posto de Saúde
Pedras Brancas R\$ 95.000,00

Construção e equipamentos do Posto de Saúde
do Bairro Colina R\$ 95.000,00

Construção e equipamentos do Posto de Saúde
do Bairro Ruy Coelho Gonçalves (COHAB) R\$ 95.000,00

Alteração 412009 - Equipamentos e Material Permanente

EMENDA 02:

Redução no valor de R\$ 50.000 para destinado à aquisição de uma ambulância e destinar para:

Auxílio à Comissão de AIDS cf Lei nº 1386/97 R\$ 30.000,00

Auxílio de Passagem e medicamentos à portadores do HIV R\$ 20.000,00

Emenda 03: Auxílio de R\$ 48.000,00 anuais para APAE, para suprir 70 alunos na fila e 500 deficientes em Guaíba.

Emenda 04: Auxílio ao Conselho Municipal de Saúde R\$ 10.0000,00

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450



Flaviano Burski



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 25 de novembro de 1999.

Senhores Vereadores

A Bancada do Partido dos Trabalhadores vem respeitosamente so licitar à Comissão de Finanças e Orçamento, a inclusão das seguintes emen das ao Projeto de Lei nº 028/99, que "Estima a receita e fixa a despesa" do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 2000".

Entendemos que, conforme o art. 136 da Lei Orgânica Municipal que diz:

"Art. 136 - O Município promoverá programas de interesse so cial destinados a facilitar o acesso da população à habitação, priorizan- do:

I - a regularização fundiária;

II- a dotação de infra-estrutura básica e de equipamentos so- ciais dos núcleos já existentes

Parágrafo Único - O Município apoiará a construção de mora- ' dias populares realizadas pelo próprios interessados por regime de muti- rão, por cooperativas habitacionais e outras formas alternativas."

O Município, portanto, deve dotar de recursos o programa de acesso da população à habitação popular em regime de mutirão.

Conforme o Art. 141 da Lei Orgânica Municipal, "O Município, no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políti- cas voltadas para a agricultura e abastecimento, especialmente quando:

I - ao fomento, a produção agropecuária e à de alimentos ao consumo interno;

II- ao incentivo à agro-indústria

III-ao incentivo ao cooperativismo, ao sindicalismo e ao asso- ciativismo; (...)"

O Município deve dotar de recursos a implantação de cooperati- vas na produção de alimentos.

Conforme o artigo 161 da Lei Orgânica Municipal e seu parágra- fo único, o Município dotar recursos para a cultura

Conforme o art. 142 da Lei Orgânica Municipal e seu parágrafo único, o Município deve dotar de recurso o Conselho de Entorpecentes no ' sentido de resguardar a educação preventiva

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450



Alexandowski



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer N.º

PROCESSO N.º 028/99

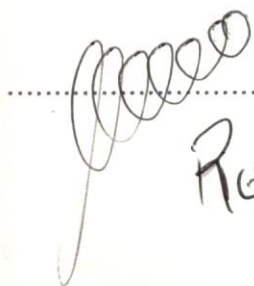
REQUERENTE

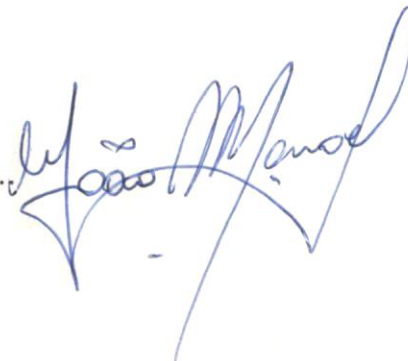
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O Relator da Comissão da Finanças e Orçamento, examinando o Orçamento para o exercício do ano 2000, juntamente com as emendas propostas, emite o seguinte parecer:

Recomendo a apreciação do Plenário o Orçamento original juntamente com a emenda proposta pela Comissão de Saúde e, que destina R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Programa Materno Infantil sob código 13754322.093., por ter sido a única emenda tecnicamente correta. As demais emendas não apresentam os requisitos para serem introduzidas em Orçamento Público. É o parecer.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 1999.


RELATOR







Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de LEI nº 028/99 – redação final

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Orçamento Programa para o exercício de 2000, elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

§ 1º A receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor e em conformidade com os anexos que integram esta Lei, sendo:

Receita Tributária	R\$ 2.119.527,05
Receita Patrimonial	R\$ 296.850,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.451.622,95
Outras Receitas Correntes	R\$ 808.000,00
Receitas de Capital	R\$ 322.000,00

§ 2º A despesa será realizada a nível de projetos e atividades e por elementos, de acordo com as especificações constantes dos anexos que fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado:

- I** - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçada de 2000;
- II** - realizar operações de crédito por antecipação de receita que não poderá exceder a terça parte da receita prevista nesta Lei;
- III** - suplementar recursos destinados as prestações de contas com Distritos emancipados;
- IV** - suplementar recursos orçamentários destinados a atender despesas provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais e estaduais;
- V** - suplementar recursos orçamentários destinados a atender despesas do “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450

PROJETO DE LEI Nº 028/1999 - AUTENTICAÇÃO: Executivo Municipal





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO POETA CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDAÇÃO FINAL

Guaíba, 08 de Dezembro de 1999.

Emenda Aprovada:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

Código 13754281.120 **suprime** R\$ 25.000,00 Aquisição de Ambulância

Código 13754322.093 **acrescenta** R\$ 25.000,00 Programa Materno Infantil



REDAÇÃO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2000

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇ160

RESUMO DAS DOTACOES POR ORGAOS

ORGAO	VALOR	%
CAMARA MUNIC DE VEREADORES	1.903.500,00	7,05
GABINETE DO PREFEITO	1.809.225,94	6,70
SECRETARIA DO MUNICIPIO	136.900,00	0,50
SECR MUN ADMIN E RECURSOS HUMANOS	4.444.704,30	16,46
SECR MUNIC DA FAZENDA	1.949.090,00	7,21
SECR MUNIC PLANEJ E DESENV ECONOMICO	354.100,00	1,31
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	647.000,00	2,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.159.839,76	30,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.695.000,00	6,27
SECRETARIA MUN DA SAUDE E ACAO SOCIAL	2.774.800,00	10,27
SECR MUNIC DO TRABALHO E EMPREGO	98.360,00	0,36
SECR MUNIC DA AGRIC E MEIO AMBIENTE	2.128.530,00	7,88
SECR MUNIC DO TURISMO, DESP E CULTURA	511.600,00	1,89
SECR. ESPEC. AS. IMPL. DO, COMPL. FORD	109.150,00	0,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	78.200,00	0,28
T O T A L	26.800.000,00	
RESERVA CONTINGENCIA	200.000,00	0,81
T O T A L	27.000.000,00	100,00

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ADENDO III - PORTARIA SUF NUM 08, DE 04/02/85 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2000 (ORÇAMENTO PROGRAMA) ORC050

ORGAO: 10 - SECRETARIA MUN DA SAUDE E ACAO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - DEPTO SUBORDINADOS

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			1.955.000,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.955.000,00
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	837.000,00		
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	175.500,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.012.500,00	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	478.000,00		
3.1.2.0.09	MATERIAL DE CONSUMO	70.240,00		
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		548.240,00	
3.1.3.1.00	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	6.000,00		
3.1.3.1.09	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		419.260,00	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	353.260,00		
3.1.3.2.09	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	60.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			745.000,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			745.000,00
4.1.1.0.00	UBRAS E INSTALACOES		330.000,00	
4.1.1.0.00	UBRAS E INSTALACOES	180.000,00		
4.1.1.0.09	UBRAS E INSTALACOES	150.000,00		
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS		390.000	
4.1.2.0.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00		
4.1.2.0.09	EQUIPAMENTOS E MAT PER ANENTE	60.000,00		
	TOTAL			2.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ADENDO V - PORTARIA SUF NRO 08, DE 04/02/85 - LEI 4320/64 - ANEXO 6)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2000

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORC070

ORGÃO : 10 - SECRETARIA MUN DA SAUDE E ACAD SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 01 - DEPTO SUBORDINADOS

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAUDE E SANEAMENTO			2.700.000,00
1375	SAUDE			2.700.000,00
1375024	PROCESSAMENTO DE DADOS			15.000,00
13750241.121	INFORMATICA DA SECRETARIA			15.000,00
312000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
412000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1375428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA			2.653.000,00
13754281.025	CONSTRUC. DO HOSPITAL MUNICIPAL			285.000,00
312000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
411000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
412000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
13754281.080	CONSTR REFORM DE POSTOS MEDICOS			82.000,00
312000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
411000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		
13754281.093	CONSTR REFOR. POSTOS MEDIC. PAB			270.240,00
312009	MATERIAL DE CONSUMO	20.240,00		
313209	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		
411009	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		
412009	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		
13754281.120	AQUISICAO DE AMBULANCIA			25.000,00
412000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
13754282.020	MANUT HOSPITAL E POSTO DE SAUDE			688.000,00
311100	PESSOAL CIVIL		573.000,00	
312000	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00	
313200	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		40.000,00	
412000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
13754282.048	MANUT HOSPITAL, POSTOS SAUDE.PAB			652.000,00
312000	MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	
313100	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS		2.000,00	
313200	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		250.000,00	
412000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
13754282.071	FUNCION. DOS SERVICOS SECRETARIA			555.760,00

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ANEXO V - PORTARIA SIF NRO 08, DE 04/02/85 - LEI 4320/64 - ANEXO 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORC070

ÓRGÃO : 10 - SECRETARIA MUN DA SAÚDE E ACAD SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 01 - DEPTO SUBORDINADOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
311100	PESSOAL CIVIL		264.000,00	
311300	OBRIGACOES PATRONAIS		175.500,00	
312000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
313100	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS		1.000,00	
313200	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		60.260,00	
412000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
13754282.092	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE			70.000,00
312009	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
313109	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			
313209	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00	
412009	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		10.000,00	
1375432	SAUDE MATERNO-INFANTIL			57.000,00
13754322.093	PROGRAMA MATERNO INFANTIL			57.000,00
312000	MATERIAL DE CONSUMO		51.000,00	
313100	REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS		3.000,00	
313200	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		3.000,00	
	TOTAL	677.240,00	2.022.760,00	2.700.00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ADENDO VI - PORTARIA SUF NRO 08. DE 04/02/85 - LEI 4320/64 - ANEXO 7)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2000

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇ080

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11640000.000	SERVICOS FINANCEIROS	3.000,00		3.000,00
11643540.000	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO	3.000,00		3.000,00
13000000.000	SAUDE E SANEAMENTO	724.240,00	1.997.760,00	2.722.000,00
13750000.000	SAUDE	702.240,00	1.997.760,00	2.700.000,00
13750240.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,00		15.000,00
13754280.000	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	662.240,00	1.965.760,00	2.628.000,00
13754320.000	SAUDE MATERNO-INFANTIL		57.000,00	57.000,00
13760000.000	SANEAMENTO	22.000,00		22.000,00
13764470.000	ABASTECIMENTO D'AGUA	1.000,00		1.000,00
13764490.000	SISTEMAS DE ESGOTOS	21.000,00		21.000,00
14000000.000	TRABALHO		414.000,00	414.000,00
14780000.000	PROTECAO AO TRABALHADOR		414.000,00	414.000,00
14784710.000	AUXILIO REFEICAO		64.000,00	64.000,00
14784720.000	VALE TRANSPORTE		350.000,00	350.000,00
15000000.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	2.200,00	1.988.600,00	1.990.800,00
15810000.000	ASSISTENCIA	2.200,00	99.600,00	101.800,00
15814830.000	ASSISTENCIA AO MENOR		27.000,00	27.000,00
15814860.000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.200,00	72.600,00	74.800,00
15820000.000	PREVIDENCIA		1.619.000,00	1.619.000,00
15824920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		73.000,00	73.000,00
15824950.000	PREVIDENCIA SOCIAL INAT. E PENS.		1.546.000,00	1.546.000,00
15840000.000	PROGRAMA FORM. PATR. SERV. PUBL.		270.000,00	270.000,00
15844920.000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		270.000,00	270.000,00
16000000.000	TRANSPORTE	64.000,00	1.148.400,00	1.212.400,00
16880000.000	TRANSPORTES RODOVIARIOS	15.000,00	97.800,00	112.800,00
16885340.000	ESTRADAS VICINAIS	15.000,00	97.800,00	112.800,00
16910000.000	TRANSPORTES URBANOS	49.000,00	1.050.600,00	1.099.600,00
16915730.000	CONTROLE DE SERG. TRAFICO URBANO	6.000,00	95.000,00	101.000,00
16915750.000	VIAS URBANAS	43.000,00	955.600,00	998.600,00
	TOTAL	1.274.469,20	25.524.530,80	26.799.000,00

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ANEXO 20)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2000

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

-ORC200-

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	FUNCAO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA
64	SERVICOS FINANCEIROS		3.000,00	
354	PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO			3.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	2.722.000,00		
75	SAUDE		2.700.000,00	
024	PROCESSAMENTO DE DADOS			15.000,00
428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA			2.628.000,00
432	SAUDE MATERNO-INFANTIL			57.000,00
76	SANEAMENTO		22.000,00	
447	ABASTECIMENTO D'AGUA			1.000,00
449	SISTEMAS DE ESGOTOS			21.000,00
14	TRABALHO	414.000,00		
78	PROTECAO AO TRABALHADOR		414.000,00	
471	AUXILIO REFEICAO			64.000,00
472	VALE TRANSPORTE			350.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.990.800,00		
81	ASSISTENCIA		101.800,00	
483	ASSISTENCIA AO MENOR			27.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			74.800,00
82	PREVIDENCIA		1.619.000,00	
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			73.000,00
495	PREVIDENCIA SOCIAL INAT. E PENS.			1.546.000,00
84	PROGRAMA FORM. PATR. SERV. PUBL.		270.000,00	
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			270.000,00
16	TRANSPORTE	1.212.400,00		
88	TRANSPORTES RODOVIARIOS		112.800,00	
534	ESTRADAS VICINAIS			112.800,00
91	TRANSPORTES URBANOS		1.099.600,00	
573	CONTROLE DE SERG. TRAFICO URBANO			101.000,00
575	VIAS URBANAS			998.600,00
TOTAL		26.800.000,00	26.800.000,00	26.800.000,00



MF/CPD-ORC420 SALDO DE VERBAS E PROJETO OU ATIVIDADE POR UNIDADE ORCAMENTARIA * EM 28.10.1999 *

EXERCICIO: 2000

ORGAO 10 - SECRETARIA MUN DA SAUDE E ACAO SOCIAL
UNIDADE 01 - DEPTO SUBORDINADOS

ATIV COD/ORC COD/LOCAL	DESCRICAO DA VERBA	SALDO DA VERBA	DESCRICAO DO PROJ/ATIV	VALOR BLOQUEADO
FUNCAO : 13	SAUDE E SANEAMENTO			
PROGRAMA : 75	SAUDE			
SUB-PROG : 024	PROCESSAMENTO DE DADOS			
1121 312000	265 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	INFORMATICA DA SECRETARIA	15.000,00
1121 412000	266 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
FUNCAO : 13	SAUDE E SANEAMENTO			
PROGRAMA : 75	SAUDE			
SUB-PROG : 428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA			
1025 312000	267 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	CONSTRUC. DO HOSPITAL MUNICIPAL	285.000,00
1025 411000	268 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
1025 412000	269 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	CONSTR REFORM DE POSTOS MEDICOS	82.000,00
1080 312000	270 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1080 411000	271 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00	CONSTR REFOR. POSTOS MEDIC. PAB	270.240,00
1093 312009	272 MATERIAL DE CONSUMO	20.240,00		
1093 313209	273 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		
1093 411009	274 OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		
1093 412009	275 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50.000,00		
1120 412000	276 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	AQUISICAO DE AMBULANCIA	25.000,00
2020 311100	277 PESSOAL CIVIL	573.000,00	MANUT HOSPITAL E POSTO DE SAUDE	688.000,00
2020 312000	278 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
2020 313200	279 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00		
2020 412000	280 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
2048 312000	281 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	MANUT HOSPITAL, POSTOS SAUDE PAB	652.000,00
2048 313100	282 REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	2.000,00		
2048 313200	283 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	250.000,00		
2048 412000	284 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
2071 311100	285 PESSOAL CIVIL	264.000,00	FUNCION. DOS SERVICOS SECRETARIA	555.760,00
2071 311300	286 OBRIGACOES PATRONAIS	175.500,00		
2071 312000	287 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
2071 313100	288 REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	1.000,00		
2071 313200	289 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	60.260,00		
2071 412000	290 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
2092 312009	291 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE	70.000,00
2092 313109	292 REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS			
2092 313209	293 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00		
2092 412009	294 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00		
FUNCAO : 13	SAUDE E SANEAMENTO			
PROGRAMA : 75	SAUDE			
SUB-PROG : 432	SAUDE MATERNO-INFANTIL			
2093 312000	295 MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	PROGRAMA MATERNO INFANTIL	57.000,00
2093 313100	296 REMUNERACAO SERVICOS PESSOAIS	3.000,00		
2093 313200	297 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00		
TOTAL DA UNIDADE		2.700.000,00		2.700.000,00

TOTAL DO ORGAO :.....

SALDO A EMPENHAR :.....

PLE 028/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024283 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C5D0C43E81783ECC3E64C83B4668A450





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 198/99

Guaíba, 08 de dezembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 031 e 053/99; e da redação final dos Projetos-de-Lei nºs 028 e 042/99 aprovados em sessão plenária realizada em 07 do corrente, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo; bem como comunicar-lhe que na mesma data foram mantidos os vetos aos Projetos-de-Lei nºs 009 e 040/99.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONORIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

